



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

Referência: E-20/001.012117/2022

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Sr(a). [Coordenador(a); Diretor(a)],

Em atenção à impugnação apresentada pela **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, esclarecemos que o contrato possui previsão de implantação imediata de 17 postos. Para os demais, há prazo de 30 dias para efetivação, mediante solicitação da equipe de fiscalização.

Atenciosamente,

GISELE FRANCISCO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **GISELE FRANCISCO DA SILVA**, Coordenadora da Coordenação de Fiscalização, em 27/09/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276874** e o código CRC **9C198DBC**.

Referência: Processo nº E-20/001.012117/2022

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Referência: E-20/001.012117/2022

À SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO,

O presente processo visa a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento telefônico, compreendendo consulta a banco de dados informatizado, bem como fornecimento e registro de informações ao usuário interno e externo, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo serviço de atendimento receptivo e ativo e o fornecimento de aparelho headset por operador e a manutenção do aparelho durante o prazo de vigência contratual.**

Conforme documento 1278393, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/23** com sessão inicialmente marcada para o dia 02/10/2023, às 11:00H, foi **SUSPENSO SINE DIE**, para devida análise da Impugnação ao Edital de Licitação apresentada pela empresa **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.981.905/0001-43**, na forma do documento 1276220. Sendo assim, passamos a expor o relatório:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO 1276220

No que tange à análise da **Impugnação ao Edital de Licitação 1276220**, este NULIC passa a expor breve síntese das alegações apresentadas pela impugnante, assim como traz a manifestação do setor demandante e o entendimento da Comissão de Pregão, no objetivo de auxiliar na pretensa decisão, da seguinte forma:

1. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO (INÍCIO) DOS SERVIÇOS.

A Impugnante requer que seja estabelecido no Edital de Licitação (Termo de Referência) um prazo para implantação e início da execução dos serviços, alegando ocorrer ilegalidade na ausência do referido prazo, além de evocarem restrição aos princípios da impessoalidade e da competitividade.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE (COFISCAL) 1276874

Em atenção à impugnação apresentada pela **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, esclarecemos que o contrato possui previsão de implantação imediata de 17 postos. Para os demais, há prazo de 30 dias para efetivação, mediante solicitação da equipe de fiscalização.

MANIFESTAÇÃO NULIC

Inicialmente, considerando que o item 11.1 c/c 11.3 do Edital de licitação estabelece que a impugnação deve ser apresentada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, até o final do último dia do prazo referido, nos manifestamos em favor da tempestividade da impugnação, já que a mesma foi enviada por e-mail no dia 27 de setembro de 2023.

Quanto ao mérito e pedido realizado pela impugnante mereça **ser acatada** para que se estabeleça no Edital de Licitação (Termo de Referência) um prazo para implantação e início da execução dos serviços.

Diante do exposto, sugerimos a adoção da seguinte redação a ser adotada no edital:

Serão implantados 17 postos de forma imediata (contando com o supervisor - ouvidoria), assim considerados aqueles que deverão ser implantados logo após a assinatura do contrato, devendo o prazo de implantação ser acordado em reunião inicial a ser agendada pela coordenação de fiscalização junto à contratada.

Os demais postos serão implantados ao longo da execução do contrato, conforme necessidade da Contratante, e deverão ser implantados no prazo máximo de até 30 dias a contar da solicitação formal da coordenação de fiscalização que será feita por documento escrito.

Sendo realizada alteração, o Edital de Licitação será retificado e a licitação reaberta, com devida publicidade do ato.

Submeto, pois, o presente processo ao Exmo. Subdefensor Público Geral de Gestão, para, se assim entender cabível, na qualidade de Ordenador de Despesa para decisão final da impugnação, conhecê-la e dar-lhe provimento, autorizando o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MURAT DO CARMO

ADRIANO RIBEIRO BRAGANÇA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RIBEIRO BRAGANÇA**, Coordenador de Licitações, em 29/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MURAT DO CARMO, Pregoeiro**, em 29/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278435** e o código CRC **BB690974**.

Referência: Processo nº E-20/001.012117/2022

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2023/NULIC/CL/DCLC/SECOF/SUBGESTAO/DPGE

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.012117/2022

Interessado: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Referência: E-20/001.001010/2021

À/AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Em atendimento ao despacho 1278435, bem como as considerações trazidas pela área técnica, ratifico integralmente as razões expostas no documento (1276874).

Em apertada síntese, a área técnica se manifestou pelo acolhimento da impugnação pelos seguintes aspectos:

Em atenção à impugnação apresentada pela **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, esclarecemos que o contrato possui previsão de implantação imediata de 17 postos. Para os demais, há prazo de 30 dias para efetivação, mediante solicitação da equipe de fiscalização.

Neste sentido, determino que seja incluída a seguinte redação no edital:

Serão implantados 17 postos de forma imediata (contando com o supervisor - ouvidoria), assim considerados aqueles que deverão ser implantados logo após a assinatura do contrato, devendo o prazo de implantação ser acordado em reunião inicial a ser agendada pela coordenação de fiscalização junto à contratada.

Os demais postos serão implantados ao longo da execução do contrato, conforme necessidade da Contratante, e deverão ser implantados no prazo máximo de até 30 dias a contar da solicitação formal da coordenação de fiscalização que será feita por documento escrito.

Face ao exposto, **acolho** a impugnação apresentada pela **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, retornando os autos para ciência da impugnante e republicação do certame com as devidas alterações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 03/10/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279277** e o código CRC **AB3FAF95**.

Referência: Processo nº E-20/001.012117/2022

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br